

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025 – PROCESSO N.º 2864/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 77/2024

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pela Sra. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONTE**s, e pela Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, Secretária Adjunta De Saúde e, de outro lado, a empresa **IVANETE APARECIDA MIRANDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.722.206/0001-59 com sede na RUA GRAVATA, 27, POUSO ALEGRE, RIBEIRÃO PIRES/SP, representada por **IVANETE APARECIDA MIRANDA** portador do RG [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **DETENTORA**

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **24 de fevereiro de 2025**, que tem por objeto a “registro de preços para eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, pelo período de 12 meses**” para:

- **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice INPC (IBGE), no percentual de 3,897870% passando o valor global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** para **R\$ 3.741,00 (três mil, setecentos e quarenta e um reais)**.
- **PRORROGAÇÃO** em mais **01 ano**, passando a vigência de **25 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027**, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de **30 (trinta) dias**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. INICIAL	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE
11	150	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA MÍNIMO 05 TOMADAS 110/220V 10 AMPERES COMPRIMENTO DO CABO 0,8 M NORMAS: NBR NM 247-5 - CABO E NBR 14136/2002 - CHAVE TIPO DISJUNTOR	R\$ 24,00	R\$ 24,94



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



		REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO	
VALOR GLOBAL R\$ 3.741,00			

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 FEV. 2023

SIMONE BRITO MARCONDES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ASSINANTE DO INSTRUMENTO
IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ
31722206000159

IVANETE APARECIDA MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL

A assinatura eletrônica produzida por este sistema possui validade jurídica e não necessita de qualquer outro documento para ser aceita.



Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONÍSIO

Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo
RG [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO